



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.464/2020.
DE 28 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$.100.000,00** (Cem Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02.06.05	MERANDA ESCOLAR- Manut. e Custeio	
		POLITICA DE ENFRENTAMENTO	
	.0035	COVID 19	
		AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA	
12.306.0035.2.094		COVID 19	
(601) 3.3.90.32.00	F: 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cód. Aplic. 312)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		100.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas extraordinárias, que não tem o caráter continuado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa